

Belo Horizonte, 15 de agosto de 2018

CT – LLLB#A CO-04093 / 2018

Exmo. Senhor,

Vereador **LEONARDO NASCIMENTO MOREIRA**

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova

Avenida Dr. Cristiano de Freitas Castro, Nº 74 – Centro – Chácara Vasconcelos

CEP: 35430-037 | Ponte Nova / MG

Assunto: Serviço Móvel Pessoal (SMP) no Distrito de Vau-Açu no Município de Ponte Nova / MG.

Referência: Ofício Nº 259 / 2018 / SG, de 09 de maio de 2018.

Senhor Presidente,

A Telefônica, em atenção ao ofício supracitado vem à presença de Vossa Excelência, por intermédio desta correspondência, encaminhar as informações solicitadas no referido documento.

O Município de Ponte Nova / MG é atendido pela Telefônica com as tecnologias 2G (GSM), 3G (WCDMA) e 4G (LTE) por meio de 08 Estações Rádio Base (ERB), provendo cobertura móvel na área urbana da sede do município. O Distrito e de Vau-Açu recebe sinal 2G e 3G pela ERB instalada na localidade de Fazenda Limeira.

Temos a grande satisfação de informar que, no que concerne às melhorias do sinal para o município, no ano de 2017, foi realizado a ativação da tecnologia 4G em 03 ERB's já instaladas na sede municipal. Constam previsto nos projetos para o ano corrente a ativação de 01 nova ERB com a tecnologia 3G (Localidade de São Geraldo). Tal investimento proporcionou à população da sede municipal acesso ao que há de mais moderno no país em termos de tecnologia de telefonia celular.

Importa esclarecer que, no mês de abril, foram identificadas interrupções pontuais e de curta duração nos serviços prestados, os quais ocorreram por falta de energia elétrica pela concessionária local e falha de equipamento, tais interrupções normalizadas em tempo hábil após atuação da equipe técnica local e restabelecimento de energia.

Cabe ressaltar que, nossa equipe técnica de campo realiza monitoramento contínuo das ERB's instaladas no Município, estando sempre atento ao surgimento de quaisquer problemas que afetem a performance dos nossos serviços, de forma a garantir maior qualidade na sua prestação.

Por oportuno, as ERB's estão equipadas com bancos de baterias que mantêm o funcionamento dos equipamentos quando há falta de energia elétrica pela concessionária local por determinado período. Portanto, caso o tempo de falta da energia comercial seja maior que a autonomia das baterias a ERB ficará inoperante, isso até o restabelecimento da energia elétrica local.

Quanto à qualidade dos serviços de voz e dados na sede do município atualmente, os indicadores da Anatel demonstram boa qualidade e estão dentro das metas estabelecidas, conforme informações públicas disponíveis no sítio virtual da agência reguladora – www.anatel.gov.br

Importante mencionar que, em se tratando de área rural, o atendimento não é obrigatório conforme disciplina o item 4.12.7 do Edital 002/2007/SPV da ANATEL, que autorizou o uso de radiofrequências e impôs às autorizatárias compromissos de abrangência:

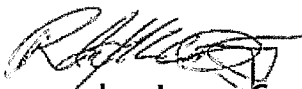
"4.12.7. Um município será considerado atendido quando a área de cobertura contenha pelo menos, 80% (oitenta por cento) da área urbana do Distrito sede do município atendido pelo serviço móvel Pessoal."

Salientamos que os compromissos de abrangência ou metas de cobertura (atendimento a distritos) são estabelecidos pela Anatel, conforme seus Editais de Licitação, os quais são adquiridos por cada operadora.

Por fim, ressaltamos que a Telefônica vem desenvolvendo continuamente esforços para ampliar e modernizar sua rede de serviços, sempre em busca da excelência e satisfação de nossos consumidores.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Ricardo Mascarenhas Lopes Cancado Diniz
Gerente de Relações Institucionais | Regionais MG-CO

